



Número: **0600038-41.2022.6.16.0000**

Classe: **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral**

Órgão julgador: **Relatoria Des. Wellington Emanuel Coimbra de Moura**

Última distribuição : **26/01/2022**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Minuta de Resolução, Proposta de Nova Resolução**

Objeto do processo: **Proposta de Resolução que institui o Hino do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná em conformidade com a Resolução nº 883/2022 do TRE/PR; ref. PAD nº 1892/2022.**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA (INTERESSADO)	
Procurador Regional Eleitoral1 (FISCAL DA LEI)	

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
42862 678	28/01/2022 19:26	<u>Acórdão</u>



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

ACÓRDÃO Nº 60.250

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0600038-41.2022.6.16.0000 – Curitiba – PARANÁ

Relator: TITO CAMPOS DE PAULA

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

FISCAL DA LEI: Procurador Regional Eleitoral1

RESOLUÇÃO Nº 883/2022

Institui o Hino do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

DECISÃO

À unanimidade de votos, a Corte aprovou a Resolução, nos termos do voto do Relator.

Curitiba, 27/01/2022

RELATOR(A) TITO CAMPOS DE PAULA

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, inciso VII, de seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO o objetivo estratégico deste Tribunal, conforme Resolução nº 874/2021, de fortalecimento da relação institucional do Poder Judiciário com a sociedade;

CONSIDERANDO que o Hino da instituição fortalece sua imagem e identidade, ressaltando sua missão e propósito,

RESOLVE

Art. 1º Instituir o Hino do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, conforme letra constante do Anexo desta Resolução.



Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, em 27 de janeiro de 2022.

Des. TITO CAMPOS DE PAULA - Presidente

Des. VITOR ROBERTO SILVA - Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

ROBERTO RIBAS TAVARNARO

RODRIGO OTÁVIO RODRIGUES GOMES DO AMARAL

CARLOS MAURICIO FERREIRA

Des^a. CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI

THIAGO PAIVA DOS SANTOS

ELOISA HELENA MACHADO - Procuradora Regional Eleitoral Substituta

Anexo da Resolução nº 883/2022

Hino do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

O Cruzeiro do Sul entre as nuvens surgirá

Ornado com a copa da araucária

Eis o céu da liberdade do nosso Paraná

Belo fruto da vigília necessária

Para assegurar o direito de escolher

Com segurança judiciária

A nobre missão da Justiça Eleitoral

É garantir ao povo a soberania

Com voto direto, secreto e universal

Nós festejamos a democracia

“A pátria é a família ampliada”

Em que o eleitor mostra a sua vontade



E a decisão da maioria é honrada
Com olhar zeloso para a diversidade
A Justiça Eleitoral está sempre preparada
Para servir a toda sociedade

A nobre missão da Justiça Eleitoral
É garantir ao povo a soberania
Com voto direto, secreto e universal
Nós festejamos a democracia

Desde o mais remoto e florido cafezal
Planaltos, campos gerais, e pela capital
Descendo a bela Serra às areias do litoral
A urna ressoa o mesmo tom
Levando ao cidadão a representatividade
No país, no estado, na cidade

A nobre missão da Justiça Eleitoral
É garantir ao povo a soberania
Com voto direto, secreto e universal
Nós festejamos a democracia

EXTRATO DA ATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) Nº 0600038-41.2022.6.16.0000 - Curitiba - PARANÁ -
RELATOR: DR. TITO CAMPOS DE PAULA - INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO PARANÁ

DECISÃO



À unanimidade de votos, a Corte aprovou a Resolução, nos termos do voto do Relator.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Tito Campos de Paula. Participaram do julgamento os Eminentes Julgadores: Desembargador Vitor Roberto Silva, Roberto Ribas Tavarnaro, Rodrigo Otávio Rodrigues Gomes do Amaral, Carlos Maurício Ferreira, substituto em exercício, Desembargadora Federal Claudia Cristina Cristofani e Thiago Paiva dos Santos. Presente a Procuradora Regional Eleitoral, substituta em exercício, Eloísa Helena Machado.

SESSÃO DE 27/01/2022 .

